



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 893/18

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº - 001162/18

Relator: *Antonio ALBUQUERQUE*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº606/2018, de origem do Ministério Público Estadual, que "Extingue as Promotorias de Justiça de Canapi, São Brás, Paulo Jacinto, Flexeiras, Novo Lino, Porto de Pedras, Campo Grande, Chã Preta, Inhapi, Lagoa da Canoa e Minador do Negrão".

Justifica o ilustre Chefe do Ministério Público Estadual que o presente Projeto tem como finalidade extinguir Comarcas que apesar de não estarem desativadas no âmbito administrativo, estão sem funcionalidade, evitando assim futuras despesas, de modo que os recursos públicos sejam aplicados racionalmente.

A proposta em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação pela 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e pela 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia.

Além de diminuir a estrutura do Ministério Público, este Projeto de Lei, constitui medida de austeridade orçamentária. O Projeto busca adequar o arcabouço do Ministério Público às suas capacidades materiais, com o intuito de prestar melhores serviços aos alagoanos.

Isto posto, em sintonia com todas as considerações expendidas e quanto ao mérito que compete a esta Comissão examinar, nos termos do art.124 c/c o art.125, VII, do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices a tramitação normal do presente projeto, logo nosso parecer é pela aprovação do Projeto em tela.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13 de junho de 2018.

 PRESIDENTE

 RELATOR


 (abntavires)